



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.214 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de “**Rua MARIA JOSÉ DA LUZ**”, à Rua Projetada, situada no Bairro São Luiz Gonzaga, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

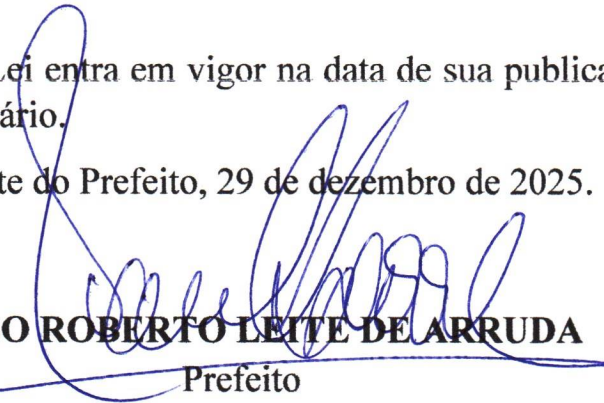
Art. 1º. Fica denominada “**RUA MARIA JOSÉ DA LUZ**” a via pública popularmente conhecida como Rua Projetada, localizada no Bairro São Luiz Gonzaga, no Município de Vitória de Santo Antão – PE.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, deverá delimitar a área abrangida por esta via, com **início na Casa de nº: 63 e término na Casa de nº: 23**, para fins de cadastro e registro oficial.

Art. 2º - As artérias, ramificações e prolongamentos da via pública de que trata o Art. 1º, que não possuem denominação oficial, ficam abrangidos por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador Carlos Henrique Queiroz Costa**.